



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 79
QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2014

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Direção Regional de Organização e Administração Pública

Página 2341

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Portarias

Despachos

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES

Portarias



JORNAL OFICIAL

DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extrato de Portaria n.º 10/2014 de 23 de Abril de 2014

Pela Portaria n.º 9/2014, de 31 de março, do Diretor Regional de Organização e Administração Pública, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro de 2013, do Vice-Presidente do Governo, é atribuída à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo dos Açores a bonificação de juros abaixo indicada:

CM	PROJETOS	Empréstimo	Banco	Data	Bonificação (€)	Resolução Gov Regional
MAD	Requalificação do Centro da Vila da Madalena e Abertura de Novo Arruamento - Mata do Hospital	142.332,00	CCAMA	19-10-10	149,85	173/2009/23-11

Rubrica orçamental:

- Capítulo 50 – Despesas do Plano – Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública – Projeto 1.7 – Cooperação com as Autarquias Locais – Ação 1.7.2 - Cooperação financeira com os Municípios - Código D.04.05.02.Y0.00 - Transferências Correntes - Administração Local - Região Autónoma dos Açores - Municípios.

31 de março de 2014. - A Diretora de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*

DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extrato de Portaria n.º 11/2014 de 23 de Abril de 2014

Pela Portaria n.º 08/2014, de 20 de março, do Diretor Regional de Organização e Administração Pública, no uso de competência delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo, é transferida a seguinte verba para o município abaixo indicado, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 21/99/A, de 10 de julho – Encargos de Funcionamento dos Conselhos de Ilha.

Angra do Heroísmo

945,98 €

Rubrica orçamental:



JORNAL OFICIAL

- Capítulo 50 – Despesas do Plano – Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública – Projeto 1.7 – Cooperação com as Autarquias Locais – Ação 1.7.2 - Cooperação financeira com os Municípios - Código D.04.05.02.Y0.00 - Transferências Correntes - Administração Local - Região Autónoma dos Açores - Municípios.

20 de março de 2014. - A Diretora de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 689/2014 de 23 de Abril de 2014

Nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 11/96, de 18 de abril (Regime aplicável ao exercício do mandato dos membros das juntas de freguesia) a verba necessária ao pagamento das remunerações e encargos com os membros da junta em regime de tempo inteiro ou de meio tempo será assegurada diretamente pelo Orçamento do Estado;

Encontram-se nesta situação as juntas de freguesia referidas nos números 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro (regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias);

Assim, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas pelas freguesias abaixo indicadas, destinadas ao pagamento dos encargos com remunerações e segurança social dos presidentes das juntas de freguesia que optaram pelo regime de permanência, a tempo inteiro ou a meio tempo, deduzidas dos montantes relativos à compensação mensal para encargos, a que os mesmos eleitos teriam direito, se tivessem permanecido em regime de não permanência.

FREGUESIA	CONCELHO	MÊS	MONTANTE (€)
Arrifes	Ponta Delgada	Janeiro, março e abril	1.347,98
S. José	Ponta Delgada	Janeiro a abril	2.074,48
Total			3.422,46

Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (regime aplicável ao exercício do mandato dos membros das juntas de freguesia).

**JORNAL OFICIAL**

17 de abril de 2014. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 427/2014 de 23 de Abril de 2014

Por Portaria n.º 36-IO/2014 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 15 de abril de 2014, foi atribuída a verba de 7.800,00€ à Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial - APADIF, destinada à 3ª Comparticipação para as despesas de funcionamento do Centro de interajuda para pessoas com deficiência e desenvolvimento do Projeto Moviment'arte, a ser processado pelo dotação do Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão, programa 07 – Solidariedade Social, projeto 07.05 - Igualdade de Oportunidades, Ação 7.5.4 – Igualdade de Oportunidades para pessoas com deficiência, item financeiro 04.07.01 O).

15 de abril de 2014. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

S.R. DA SAÚDE
Portaria n.º 428/2014 de 23 de Abril de 2014

Nos termos do ponto 16 do Regulamento da Prestação do Serviço de Transporte de Doentes em Ambulância a efetuar pelas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, aprovado pela Resolução n.º 250/97, de 27 de novembro, conjugado com o disposto na Resolução n.º 18/2012, de 21 de fevereiro, determino que o SRPCBA transfira, do seu orçamento para as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, as verbas abaixo indicadas, a processar pela classificação económica 04.07.01 – Transferências Correntes, referente ao mês de abril/2014:

**JORNAL OFICIAL**

AHBV de Ponta Delgada	28.123,92 €
AHBV de Angra do Heroísmo	19.175,40 €
AHBV da Ribeira Grande	23.010,48 €
AHBV da Praia da Vitória	19.175,40 €
AHBV do Faial	15.340,32 €
AHBV das Velas	12.783,60 €
AHBV da Calheta	15.340,32 €
AHBV da Povoação	12.783,60 €
AHBV de Nordeste	12.783,60 €
AHBV de Santa Cruz da Graciosa	12.783,60 €
AHBV de Vila Franca do Campo	15.340,32 €
AHBV de Santa Maria	11.505,24 €
AHBV da Madalena	15.340,32 €
AHBV das Lajes do Pico	12.783,60 €
AHBV de São Roque do Pico	12.783,60 €
AHBV de Santa Cruz das Flores	16.618,68 €
AHBV do Corvo	2.556,72 €
TOTAL	258.228,72 €

21 de abril de 2014. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 429/2014 de 23 de Abril de 2014**

Nos termos do ponto 15 do Regulamento da Prestação do Serviço de Transporte de Doentes em Ambulância a efetuar pelas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, aprovado pela resolução n.º 250/97 de 27 de novembro, determino que o SRPCBA transfira, do seu orçamento para as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, abaixo indicadas, a importância de 23 220,85 €, a processar pela classificação económica 04.07.01 – Transferências Correntes, referente aos encargos com quilómetros percorridos em serviço – março de 2014:

A.H.B.V. de Ponta Delgada	5 617,16 €
A.H.B.V. de Angra do Heroísmo	2 070,24 €

**JORNAL OFICIAL**

A.H.B.V. da Ribeira Grande	4 124,71 €
A.H.B.V. da Praia da Vitória	2 254,92 €
A.H.B.V. do Faial	707,18 €
A.H.B.V. das Velas	666,52 €
A.H.B.V. da Calheta	477,28 €
A.H.B.V. da Povoação	1 157,67 €
A.H.B.V. de Nordeste	884,64 €
A.H.B.V. de Santa Cruz da Graciosa	407,55 €
A.H.B.V. de Vila Franca do Campo	1 886,13 €
A.H.B.V. de Santa Maria	426,55 €
A.H.B.V. da Madalena	814,34 €
A.H.B.V. das Lajes do Pico	841,13 €
A.H.B.V. de S. Roque do Pico	520,41 €
A H.B.V. de Santa Cruz das Flores	352,64 €
A H.B.V do Corvo	11,78 €
TOTAL	23 220,85 €

21 de abril de 2014. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 430/2014 de 23 de Abril de 2014**

Nos termos da Resolução n.º 250/97, de 27 de Novembro, que transfere para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA) as competências e responsabilidades financeiras, referentes às Corporações de Bombeiros da Região, determino a atribuição às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, a seguir indicadas, do montante a que se refere o ponto 19 daquela Resolução (seguros), a processar pelo orçamento do SRPCBA, pela rubrica de classificação económica 04.07.01 – Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos:

**JORNAL OFICIAL**

AHBV de Ribeira Grande	1 031,31 €
AHBV de Angra do Heroísmo	1 613,41 €
AHBV da Praia da Vitória	3 767,65 €
AHBV Calheta S. Jorge	2 601,56 €
AHBV de Vila Franca do Campo	1 189,50 €
AHBV da Povoação	1 058,93 €
AHBV das Lajes do Pico	899,89 €

TOTAL 12 162,25 €

21 de abril de 2014. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Portaria n.º 431/2014 de 23 de Abril de 2014

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional de Educação, Ciência e Cultura e, ao abrigo do disposto na alínea *j*), do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para o fundo escolar da Escola Profissional de Capelas, o montante de 41.666,00€ (quarenta e um mil seiscentos e sessenta e seis euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 04 – Desenvolvimento do ensino profissional e apoio às instituições de ensino privado, Ação B “Escola Profissional de Capelas”, Classificação Económica 08.03.06 - DB) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2014, da Direção Regional da Educação, para despesas correntes.

21 de abril de 2014. - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA**

Portaria n.º 432/2014 de 23 de Abril de 2014

Considerando que a formação qualificada e o emprego científico são fundamentais para a promoção das atividades de investigação científica e desenvolvimento tecnológico, constituindo-se como um dos pilares da modernização e do crescimento económico;

Considerando que o desenvolvimento de atividades especializadas em contexto de investigação e a formação avançada são essenciais para a consolidação do sistema científico e tecnológico regional;

Considerando as atribuições do Fundo Regional para a Ciência, no âmbito do Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, aprovado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 41/2008, de 3 de abril, mantida transitoriamente em vigor pelo n.º 2 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março.

Assim, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, na alínea c) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2014/A, de 29 de janeiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, transferir para o Fundo Regional para a Ciência o montante de 84.000,00 € (oitenta e quatro mil euros) a processar através da dotação inscrita no Capítulo 50, Divisão 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 08 – Fundo Regional da Ciência, Ação 01 – Transferências para o Fundo Regional para a Ciência, Classificação Económica 08.03.06 - Serviços e Fundos Autónomos, alínea F, para pagamento de despesas com Bolsas de Investigação Científica.

21 de abril de 2014. - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.

S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Despacho n.º 690/2014 de 23 de Abril de 2014

Considerando que “A Jangada – Grupo de Teatro” de Santa Cruz das Flores, recebeu um convite por parte da Biblioteca Pública e Arquivo Regional João José da Graça, da cidade da Horta, ilha do Faial, para apresentarem a peça de teatro infantil “Dom Rodrigo – O Valentão” nos dias 28 e 29 de abril, inserida no plano de atividades daquela Biblioteca;

Considerando que se trata de uma deslocação de elevado interesse cultural, uma vez que se trata da apresentação de uma peça de teatro que se destina ao público infante - juvenil da Biblioteca Pública e Arquivo Regional João José da Graça e que tenta de uma forma lúdica e

**JORNAL OFICIAL**

pedagógica que as crianças e os jovens lidem de uma forma assertiva e segura com as novas autoestradas do conhecimento;

Considerando que de entre os participantes existem funcionários que para organizarem e participarem neste evento, serão obrigados a faltar ao desempenho da sua atividade profissional no período em que decorre a iniciativa;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efetivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em atividades sociais, culturais, associativas e desportivas;

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do governo da área do correspondente evento;

Considerando que o Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura exerce competências na área da Cultura, nos termos da alínea *d*), do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, que aprovou a orgânica do XI Governo Regional dos Açores;

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio e tendo em conta o previsto na alínea *d*), do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, declaro de reconhecido interesse público a apresentação da peça de teatro infantil “Dom Rodrigo – O Valentão” na Biblioteca Pública e Arquivo Regional João José da Graça da cidade da Horta, ilha do Faial, nos dias 28 e 29 de abril de 2014.

03 de abril de 2014 - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.

S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA**Despacho n.º 691/2014 de 23 de Abril de 2014**

Considerando que a Filarmónica União Praisense, da ilha Terceira, organiza na sua sede espetáculos comemorativos dos 40 anos do 25 de abril, no período de 23 a 27 de abril de 2014;

Considerando que esta iniciativa envolve a participação de várias filarmónicas, grupos musicais e coros;

Considerando que existem funcionários que para participarem neste evento, serão obrigados a faltar ao desempenho da sua atividade profissional no período em que decorre a iniciativa;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efetivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em atividades sociais, culturais, associativas e desportivas;

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do governo da área do correspondente evento;

Considerando que o Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura exerce competências na área da Cultura, nos termos da alínea d), do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, que aprovou a orgânica do XI Governo Regional dos Açores;

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio e tendo em conta o previsto na alínea d), do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, declaro, de reconhecido interesse público os espetáculos comemorativos do 25 de abril, que se realizam na Filarmónica União Praiseira, no período de 23 a 27 de abril.

21 de abril de 2014 . - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.

S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA**Despacho n.º 692/2014 de 23 de Abril de 2014**

Considerando que o Grupo de Baile da Canção Terceirense, da ilha Terceira, foi convidado para representar a Região Autónoma dos Açores no XII Encontro de Folclore do Porto Santo, ilha do Porto Santo e no XXIV Festival Nacional da Ponta do Sol, ilha da Madeira a decorrerem de 22 de agosto a 2 de setembro;

Considerando que estes dois eventos têm como objetivo a divulgação da música e cantares do folclore açoriano nas ilhas do Porto Santo e da Madeira;

Considerando que de entre os participantes existem funcionários que para organizarem e participarem neste evento, serão obrigados a faltar ao desempenho da sua atividade profissional no período em que decorre a iniciativa;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efetivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em atividades sociais, culturais, associativas e desportivas;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do governo da área do correspondente evento;

Considerando que o Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura exerce competências na área da Cultura, nos termos da alínea d), do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, que aprovou a orgânica do XI Governo Regional dos Açores;

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio e tendo em conta o previsto na alínea d), do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, declaro de reconhecido interesse público a participação do Grupo de Baile da Canção Terceirense no XII Encontro de Folclore do Porto Santo e no XXIV Festival Nacional da Ponta do Sol, ilha da Madeira, a decorrem de 22 de agosto a 2 de setembro de 2014.

21 de abril de 2014 . - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.

S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA**Despacho n.º 693/2014 de 23 de Abril de 2014**

Considerando que o Comité Organizador de Festivais Internacionais da Ilha Terceira (COFIT) se encontra a organizar nas ilhas de S. Miguel, Faial, Terceira e Santa Maria, o Festival Internacional de Folclore dos Açores, edição 2014, a decorrer no período compreendido entre 1 a 31 de agosto de 2014;

Considerando que este evento reúne, além de grupos de folclore de todas as ilhas dos Açores, grupos que vêm do Continente Português e do Estrangeiro, pelo que a organização necessita de preparar a logística do Festival e garantir o seu acompanhamento;

Considerando que de entre os membros da organização existem funcionários que para organizarem e participarem neste evento, serão obrigados a faltar ao desempenho da sua atividade profissional no período em que decorre a iniciativa;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efetivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em atividades sociais, culturais, associativas e desportivas;

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração

**JORNAL OFICIAL**

de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do governo da área do correspondente evento;

Considerando que o Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura exerce competências na área da Cultura, nos termos da alínea *d*), do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, que aprovou a orgânica do XI Governo Regional dos Açores;

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio e tendo em conta o previsto na alínea *d*), do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, declaro de reconhecido interesse público o Festival Internacional de Folclore dos Açores, edição 2014, a decorrer no período compreendido entre 1 a 31 de agosto de 2014.

21 de abril de 2014. - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.

S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES
Portaria n.º 433/2014 de 23 de Abril de 2014

No âmbito da Medida 4.1.c.01 – Apoio ao funcionamento dos Espaços TIC, da Ação 4.1. – “Aquisição e instalação de equipamentos e de infraestruturas no âmbito das TIC”, do Eixo 4 – Atualizar – “Melhoria da acessibilidade, das condições de utilização e do desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação”, previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho (PRO-SCIENTIA), manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional do Turismo e Transportes, transferir a quantia de 7.500€ (sete mil e quinhentos euros), para a Associação Norte Crescente, em conformidade com a aprovação do projeto M4.1.c.01/A/008/2014 – Espaço TIC das Capelas, a qual será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 10 – Tecnologias da Informação e Comunicação, Ação 4 – Desenvolvimento de Projetos de TIC, classificação económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos.

16 de abril de 2014. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vitor Manuel Ângelo de Fraga*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES**
Portaria n.º 434/2014 de 23 de Abril de 2014

No âmbito da Medida 4.1.c.01 – Apoio ao funcionamento dos Espaços TIC, da Ação 4.1. – “Aquisição e instalação de equipamentos e de infraestruturas no âmbito das TIC”, do Eixo 4 – Atualizar – “Melhoria da acessibilidade, das condições de utilização e do desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação”, previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho (PRO-SCIENTIA), manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional do Turismo e Transportes, transferir a quantia de 7.500€ (sete mil e quinhentos euros), para Câmara Municipal da Lagoa, em conformidade com a aprovação do projeto M4.1.c.01/A/005/2014 - Espaço TIC dos CEFAL, a qual será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 10 – Tecnologias da Informação e Comunicação, Ação 4 – Desenvolvimento de Projetos de TIC, classificação económica 08.05.02 – Administração Local da Região Autónoma dos Açores.

16 de abril de 2014. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.

S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES
Portaria n.º 435/2014 de 23 de Abril de 2014

No âmbito da Medida 4.1.c.01 – Apoio ao funcionamento dos Espaços TIC, da Ação 4.1. – “Aquisição e instalação de equipamentos e de infraestruturas no âmbito das TIC”, do Eixo 4 – Atualizar – “Melhoria da acessibilidade, das condições de utilização e do desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação”, previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho (PRO-SCIENTIA), manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional do Turismo e Transportes, transferir a quantia de 7.500€ (sete mil e quinhentos euros), para a Associação Norte Crescente, em conformidade com a aprovação do projeto M4.1.c.01/A/008/2014 – Espaço TIC das Capelas, a qual será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 10 – Tecnologias da Informação e Comunicação, Ação 4 – Desenvolvimento de Projetos de TIC, classificação económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos.

16 de abril de 2014. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES**

Portaria n.º 436/2014 de 23 de Abril de 2014

No âmbito da Medida 4.1.c.01 – Apoio ao funcionamento dos Espaços TIC, da Ação 4.1. – “Aquisição e instalação de equipamentos e de infraestruturas no âmbito das TIC”, do Eixo 4 – Atualizar – “Melhoria da acessibilidade, das condições de utilização e do desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação”, previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho (PRO-SCIENTIA), manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional do Turismo e Transportes, transferir a quantia de 7.500€ (sete mil e quinhentos euros), para Câmara Municipal da Lagoa, em conformidade com a aprovação do projeto M4.1.c.01/A/002/2014 – Espaço TIC dos Remédios, a qual será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 10 – Tecnologias da Informação e Comunicação, Ação 4 – Desenvolvimento de Projetos de TIC, classificação económica 08.05.02 – Administração Local da Região Autónoma dos Açores.

16 de abril de 2014. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.

S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES

Portaria n.º 437/2014 de 23 de Abril de 2014

No âmbito da Medida 4.1.c.02 – Apoio à aquisição de equipamentos para os Espaços TIC, da Ação 4.1. – “Aquisição e instalação de equipamentos e de infraestruturas no âmbito das TIC”, do Eixo 4 – Atualizar – “Melhoria da acessibilidade, das condições de utilização e do desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação”, previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho (PRO-SCIENTIA), manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional do Turismo e Transportes, transferir a quantia de 3.000€ (três mil euros), para a Câmara Municipal das Lajes das Flores, em conformidade com a aprovação do projeto M4.1.c.02/A/002/2014 - Equipamentos TIC, a qual será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 10 – Tecnologias da Informação e Comunicação, Ação 4 – Desenvolvimento de Projetos de TIC, classificação económica 08.05.02 – Administração Local da Região Autónoma dos Açores.

**JORNAL OFICIAL**

16 de abril de 2014. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.

S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES**Portaria n.º 438/2014 de 23 de Abril de 2014**

No âmbito da Medida 4.1.c.01 – Apoio ao funcionamento dos Espaços TIC, da Ação 4.1. – “Aquisição e instalação de equipamentos e de infraestruturas no âmbito das TIC”, do Eixo 4 – Atualizar – “Melhoria da acessibilidade, das condições de utilização e do desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação”, previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho (PRO-SCIENTIA), manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional do Turismo e Transportes, transferir a quantia de 7.500€ (sete mil e quinhentos euros), para a Kairós – Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária, em conformidade com a aprovação do projeto M4.1.c.01/A/007/2014 - Espaço TIC Kbit, a qual será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 10 – Tecnologias da Informação e Comunicação, Ação 4 – Desenvolvimento de Projetos de TIC, classificação económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos.

16 de abril de 2014. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.

S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES**Portaria n.º 439/2014 de 23 de Abril de 2014**

No âmbito da Medida 4.1.c.02 – Apoio à aquisição de equipamentos para os Espaços TIC, da Ação 4.1. – “Aquisição e instalação de equipamentos e de infraestruturas no âmbito das TIC”, do Eixo 4 – Atualizar – “Melhoria da acessibilidade, das condições de utilização e do desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação”, previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho (PRO-SCIENTIA), manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional do Turismo e Transportes, transferir a quantia de 10.000€ (dez mil euros), para a Mente Livre – Associação Social, Cultural e da Juventude, em conformidade com a aprovação do projeto M4.1.c.02/A/001/2014 - Espaço TIC Livramento, a qual será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 10 – Tecnologias da Informação e

**JORNAL OFICIAL**

Comunicação, Ação 4 – Desenvolvimento de Projetos de TIC, classificação económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos.

16 de abril de 2014. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.

S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES**Portaria n.º 440/2014 de 23 de Abril de 2014**

No âmbito da Medida 4.1.c.01 – Apoio ao funcionamento dos Espaços TIC, da Ação 4.1. – “Aquisição e instalação de equipamentos e de infraestruturas no âmbito das TIC”, do Eixo 4 – Atualizar – “Melhoria da acessibilidade, das condições de utilização e do desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação”, previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho (PRO-SCIENTIA), manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional do Turismo e Transportes, transferir a quantia de 7.500€ (sete mil e quinhentos euros), para a Santa casa da Misericórdia da Maia, em conformidade com a aprovação do projeto M4.1.c.01/A/010/2014 – Clube Informático da Maia, a qual será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 10 – Tecnologias da Informação e Comunicação, Ação 4 – Desenvolvimento de Projetos de TIC, classificação económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos.

16 de abril de 2014. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.

S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES**Portaria n.º 441/2014 de 23 de Abril de 2014**

No âmbito da Medida 4.1.c.01 – Apoio ao funcionamento dos Espaços TIC, da Ação 4.1. – “Aquisição e instalação de equipamentos e de infraestruturas no âmbito das TIC”, do Eixo 4 – Atualizar – “Melhoria da acessibilidade, das condições de utilização e do desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação”, previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho (PRO-SCIENTIA), manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional do Turismo e Transportes, transferir a quantia de 7.500€ (sete mil e quinhentos euros), para Câmara Municipal da Lagoa, em conformidade com a aprovação do projeto M4.1.c.01/A/003/2014 - Espaço TIC da Atalhada, a qual será suportada pela dotação inscrita

**JORNAL OFICIAL**

no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 10 – Tecnologias da Informação e Comunicação, Ação 4 – Desenvolvimento de Projetos de TIC, classificação económica 08.05.02 – Administração Local da Região Autónoma dos Açores.

16 de abril de 2014. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.

S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES**Portaria n.º 442/2014 de 23 de Abril de 2014**

No âmbito da Medida 4.1.c.01 – Apoio ao funcionamento dos Espaços TIC, da Ação 4.1. – “Aquisição e instalação de equipamentos e de infraestruturas no âmbito das TIC”, do Eixo 4 – Atualizar – “Melhoria da acessibilidade, das condições de utilização e do desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação”, previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho (PRO-SCIENTIA), manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional do Turismo e Transportes, transferir a quantia de 7.500€ (sete mil e quinhentos euros), para Câmara Municipal da Lagoa, em conformidade com a aprovação do projeto M4.1.c.01/A/004/2014 - Espaço TIC de Santa Cruz, a qual será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 10 – Tecnologias da Informação e Comunicação, Ação 4 – Desenvolvimento de Projetos de TIC, classificação económica 08.05.02 – Administração Local da Região Autónoma dos Açores.

16 de abril de 2014. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.

S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES**Portaria n.º 443/2014 de 23 de Abril de 2014**

No âmbito da Medida 4.1.c.01 – Apoio ao funcionamento dos Espaços TIC, da Ação 4.1. – “Aquisição e instalação de equipamentos e de infraestruturas no âmbito das TIC”, do Eixo 4 – Atualizar – “Melhoria da acessibilidade, das condições de utilização e do desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação”, previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho (PRO-SCIENTIA), manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional do Turismo e Transportes, transferir a quantia de 5.165,65€ (cinco mil cento e

**JORNAL OFICIAL**

sessenta e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos), para a Cidade Rural – Associação de Apoio à Família, à Cultura e ao Desenvolvimento do Meio Rural, em conformidade com a aprovação do projeto M4.1.c.01/I/008/2013, a qual será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 10 – Tecnologias da Informação e Comunicação, Ação 4 – Desenvolvimento de Projetos de TIC, classificação económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos.

16 de abril de 2014. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.

S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES
Portaria n.º 444/2014 de 23 de Abril de 2014

No âmbito da Medida 4.1.c.01 – Apoio ao funcionamento dos Espaços TIC, da Ação 4.1. – “Aquisição e instalação de equipamentos e de infraestruturas no âmbito das TIC”, do Eixo 4 – Atualizar – “Melhoria da acessibilidade, das condições de utilização e do desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação”, previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho (PRO-SCIENTIA), manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional do Turismo e Transportes, transferir a quantia de 5.000€ (cinco mil euros), para Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Graciosa, em conformidade com a aprovação do projeto M4.1.c.01/A/006/2014 - Ticbibliomóvel, a qual será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 10 – Tecnologias da Informação e Comunicação, Ação 4 – Desenvolvimento de Projetos de TIC, classificação económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos.

16 de abril de 2014. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.